

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 846 de 30 de 12 de 1991

L E I Nº 4122/91
de 17 de dezembro de 1991

Autoriza a Prefeitura Municipal a assinar com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP termo Aditivo e Modificativo do Convênio autorizado pela Lei 3823/90.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São José dos Campos autorizada a assinar com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP Termo Aditivo e Modificativo do Convênio autorizado pela Lei 3823/90, de 28 de junho de 1990, para a execução de obras para o Sistema de Esgotos Sanitários no Município, bem como a transferir a essa concessionária as extensões que, de conformidade com o supra citado Termo, venham a ser executadas pela Prefeitura.

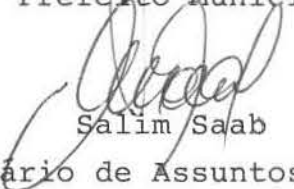
Art. 2º - As condições de realização dos serviços autorizados por esta lei estão estabelecidas na inclusa minuta do Termo Aditivo e Modificativo do Convênio referido no Artigo anterior e que dela passa a fazer parte integrante.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão, neste exercício, por conta da dotação nº 14.20.13764493033-4110 do orçamento vigente e, no exercício de 1992, através de dotações consignadas no respectivo orçamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de dezembro de 1991.

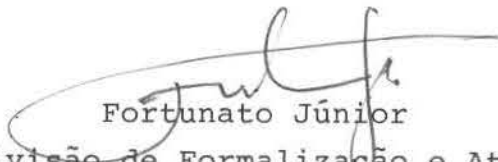

Pedro Yves
Prefeito Municipal


Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um.

cont. da lei nº 4122/91 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de dezembro de 1991.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos